



*Câmara Municipal de Pirassununga*

*Estado de São Paulo*



Of. \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº 125

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - É fixado o subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga, para a legislatura a se iniciar em 1º de fevereiro de 1977 e que terminará/ em 31 de janeiro de 1981, em: exercício de 1977, parte fixa CR\$ 700,00(setecentos cruzeiros); exercício de 1978, parte fixa CR\$ 800,00(oitocentos cruzeiros); exercício de 1979, - parte fixa CR\$ 900,00(novecentos cruzeiros); exercício de - 1980 e até 31 de janeiro de 1981, parte fixa, CR\$ 1.000,00-(hum mil cruzeiros), mensais.

§ 1º) - Perceberá ainda o Vereador, como subsídio, uma parte variável de CR\$ 900,00(novecentos cruzeiros), a vigorar de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, pagável mensalmente com a parte fixa.

§ 2º) - Para fazer jús à quantia estabelecida no parágrafo anterior, o Vereador terá de comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas no mês pela Câmara Municipal.

§ 3º) - A remuneração variável será estabelecida proporcionalmente ao número de sessões ordinárias a que o Vereador comparecer.

Artigo 2º) - Para cada sessão extraordinária a que comparecer, o Vereador receberá CR\$ 50,00(cinquenta cruzeiros), importância essa que vigorará para o período legislativo de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981.

§ Unico) - O máximo de sessões extraordinárias no mês com direito a remuneração será de 4(quatro).

Artigo 3º) - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação ou concorrer para a falta de "quorum" necessário à votação da matéria ou ao funcionamento da sessão, terá descontada a parte variável a que faria jús.



*Câmara Municipal de Pirassununga*

*Estado de São Paulo*



Of. \_\_\_\_\_

Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de verbas próprias do Orçamento.

Artigo 5º) - Esta Resolução vigorará de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de dezembro de 1976.

  
MARIO ALCINDO ROSIN

Presidente

Publicada na Portaria  
desta Câmara.

Data Supra.

  
Milton Romolo de Lima

Diretor-Administrativo.